



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.343/2021

14 de dezembro de 2021

Mensagem 60/2021 do Poder Executivo

Dispõe sobre abertura de crédito especial até o valor de R\$999.910,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 999.910,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 2845-2940-3142- INCREMENTO TEMPORÁRIO-APS	10.301.0025.1391	33.90.39.99.99.00	0016	700.000,00
03.01	PT 2845-2940-3142- INCREMENTO TEMPORÁRIO-APS	10.301.0025.1391	33.90.30.99.00.00	0016	250.000,00
03.01	PT 2845-2940-3142- INCREMENTO TEMPORÁRIO-APS	10.301.0025.1.391	33.90.36.99.00.00	0016	49.910,00
	TOTAL				999.910,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, de acordo com a Portaria nº. 2.845, de 26 de outubro de 2021, Portaria n. 2.940, de 27 de outubro de 2021 e Portaria n. 3.142, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1431